

PORTARIA GOPE/DEFN 016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996

Proibe a comercialização de combustíveis e gás de cozinha fora da área do Posto de Combustível de Fernando de Noronha.

O ADMINISTRADOR GERAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.20, inciso IV, da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995,

CONSIDERANDO que o armazenamento e venda destes produtos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado não autorizadas, poderá vir a causar sérios riscos à segurança dos moradores e visitantes da Ilha, além de prejuízos materiais e eventuais danos ao meio ambiente;

RESOLVE:

- I - Fica terminantemente proibida a comercialização de combustíveis e gás de cozinha no Distrito Estadual de Fernando de Noronha por pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas;
- II - A venda destes produtos será autorizada única e exclusivamente para empresas vencedoras de licitações realizadas pela Administração, para exploração comercial, do Posto de Combustível deste Distrito, quando contratada e dentro da vigência do prazo contratual;
- III - O descumprimento das normas estabelecidas na presente portaria, sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos e apreensão do material encontrado em seu poder.
- IV - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELIAS GOMES DA SILVA
Administrador Geral